



Programa Jovem Autarca do Município de Pombal

Dossiê de Candidatura

2025/2026

Com o Programa “JOVEM AUTARCA” pretende-se **motivar** e **desenvolver** nos jovens competências para o exercício de uma **cidadania ativa e responsável**, valorizando a sua participação informada na defesa dos seus direitos e na assunção dos seus deveres enquanto cidadãos.

Este programa pretende ainda **sensibilizar** os jovens para as questões do poder local, designadamente no âmbito das atribuições e competências da administração local e do funcionamento dos respetivos órgãos; **incentivar** o interesse dos jovens pela participação cívica na definição das políticas municipais, nomeadamente nas que se encontrem mais relacionadas com a juventude; **destacar** a importância do contributo dos jovens na resolução de problemas de âmbito local, dando-lhes voz junto dos órgãos municipais; preparar com os jovens a elaboração, apresentação, discussão e processo de votação de propostas de recomendação aos órgãos municipais; **preparar** os jovens para o debate e discussão de ideias entre pares, potenciando as suas capacidades de argumentação, o respeito pelos valores da sã convivência democrática e da formação das decisões da maioria, e **aproximar** os jovens dos eleitos locais.

Artigo 2.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

Quem pode candidatar-se?

Jovens com idades entre os 12 e os 17 anos, até ao 11.º ano de escolaridade, que residam e frequentem escolas do concelho de Pombal.

Artigo 3.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

Número de Candidatos

Será aceite um máximo de 16 candidaturas, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1- Ordem de apresentação da candidatura, considerando a data e hora; e,
- 2- Junção de todos os documentos solicitados:
 - a) Formulário de candidatura;
 - b) Autorização do/a Encarregado(a) de Educação / Detentor(a) do Poder Paternal;
 - c) Declaração comprovativa do ano de escolaridade frequentado pelo(a) candidato/a;
 - d) Lista com assinaturas de 50 apoiantes (número mínimo);
 - e) Manifesto eleitoral que cumpra o número mínimo e máximo de palavras (250-500); e,
 - f) Programa de ação, cujo montante de execução não exceda o orçamento estabelecido pelo Município de Pombal e que resulte na adoção de medidas nas áreas da juventude, tempos livres e desporto, património, cultura, ciência e educação.

Artigo 7.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

Duração do Mandato

O mandato inicia-se com a tomada de posse e terá a duração de **um ano**, de forma a permitir ao/à jovem conciliar as suas atividades escolares e extracurriculares com as funções de autarca.

Período Legislativo – 06 de março de 2026 até ao final do período de legislatura, previsivelmente em dezembro de 2026.

A limitação de mandatos é de um ano, pelo que o/a jovem eleito/a não poderá voltar a candidatar-se no ano seguinte.

Artigo 11.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

Quem pode votar?

Jovens que se encontrem a frequentar do 5.º ao 12.º ano de escolaridade e se encontrem matriculados em escolas do concelho.

Artigo 3.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

As escolas deverão colaborar na elaboração dos cadernos eleitorais, através da cedência de listagens, com o nome completo e o ano de escolaridade, dos seus alunos, que se encontrem a frequentar do 5.º ao 12.º ano de escolaridade e que residam no concelho.

Será designado um(a) Professor(a) que assumirá a função de interlocutor(a) entre a escola e a equipa coordenadora do programa, colaborando nos processos de sensibilização, bem como nas questões logísticas relacionadas com o período de campanha e ato eleitoral, nomeadamente no que concerne à designação de dois (duas) alunos (as) para cada mesa de voto. Estes (as) alunos (as) não poderão ser candidatos (as) a Jovem Autarca, na presente edição.

Artigo 5.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

CALENDARIZAÇÃO

De 03 a 12 de dezembro de 2025

Sessões de apresentação e sensibilização do programa junto dos alunos, nas escolas.

De 16 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026

Período de apresentação de candidaturas.

As candidaturas devem ser enviadas por *email*, através do endereço eletrónico ***juventude@cm-pombal.pt***, até às **23h59 do dia 16 de janeiro de 2026**.

De 19 a 23 de janeiro de 2026

Análise e avaliação das candidaturas, pelo Município de Pombal.

26 de janeiro de 2026

Apresentação e divulgação dos resultados das candidaturas.

03 de fevereiro de 2026

Reunião com os jovens e encarregados/as de educação / detentores/as do poder paternal.

07 de fevereiro de 2026 (sábado)

Sessão motivacional.

De 09 a 20 de fevereiro de 2026

Período de preparação da campanha eleitoral.

De 24 de fevereiro a 03 de março de 2026

Campanha eleitoral.

Como se organiza a campanha?

Cada um dos candidatos tem a possibilidade de realizar um vídeo, com um máximo de 3 minutos, nas instalações do Município e com o apoio dos técnicos da autarquia.

Cada candidato poderá ainda produzir outros vídeos e material promocional, desde que encontre patrocínios que assegurem os custos dos mesmos.

Os grandes momentos de campanha serão os debates, organizados em articulação com o interlocutor da escola, envolvendo todos os candidatos.

03 de março de 2026

Debate eleitoral.

Dica: O importante da campanha é transmitir as mensagens e as propostas que tens pensadas para o teu concelho, nas áreas da juventude, tempos livres e desporto, património, cultura, ciência e educação.

09 de março de 2026

Voto antecipado.

Para quem?

Direcionado aos alunos que desejam votar, pertencentes às escolas não aderentes, ou seja, que não possuam candidato a Jovem Autarca.

11 de março de 2026

Dia das Eleições.

Como se organiza?

As mesas de voto serão instaladas em todas as escolas do concelho que tiverem jovens candidatos/as e encontrar-se-ão abertas entre as 09h00 e as 17h00.

18 de março de 2026

Tomada de posse do/a Jovem Autarca.

A partir de 18 de março de 2026

Início das reuniões de trabalhos com periodicidade quinzenal.

É com enorme satisfação que registamos o teu interesse nesta eleição!

Anexamos os formulários necessários para apresentares a tua candidatura a Jovem Autarca do Município de Pombal.

I) Formulário Jovem Autarca – Candidato(a): a ser preenchido e assinado por ti.

II) Formulário Jovem Autarca – Encarregado(a) de Educação / Detentor(a) do Poder Paternal: a ser preenchido e assinado pelo(a) próprio(a).

III) Formulário Jovem Autarca – Diretor(a) da Escola / Colégio: a ser preenchido, assinado e carimbado pelo(a) próprio(a).

IV) Formulário Jovem Autarca – Apoiantes do(a) Candidato(a): a ser preenchido e assinado pelos (as) 50 apoiantes.

V) Guia para Redação do Teu Manifesto

VI) Formulário “O Meu Manifesto” – apresentação da tua candidatura e do programa que propões aplicar, a favor dos jovens do concelho de Pombal, caso sejas eleito(a). O teu manifesto deverá ter um mínimo de 250 e um máximo de 500 palavras.

VII) Deves também anexar à tua candidatura uma cópia do **teu horário escolar**.

Para esclareceres qualquer dúvida que possa surgir, poderás entrar em contacto com a equipa coordenadora do Programa, através do email juventude@cm-pombal.pt.

Poderás, ainda, consultar toda a informação no *site* oficial da Câmara Municipal de Pombal: <https://www.cm-pombal.pt/servicos/juventude/jovem-autarca>.

Pronto(a) para começares a preencher os formulários?

Bom Trabalho!